



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI Nº 02.03.0003/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 02/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 10/03/26

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Ailton Patrício
Diretor Geral

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-
CE O DIA MUNICIPAL DO
PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Pacatuba-CE, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º. A data tem como objetivo:

- I – valorizar e reconhecer a importância do trabalho dos psicopedagogos no processo de aprendizagem e desenvolvimento humano;
- II – promover a reflexão sobre os desafios enfrentados por profissionais da área;
- III – incentivar ações que fortaleçam o atendimento psicopedagógico em instituições de ensino, clínicas e demais espaços de atuação;
- IV – contribuir para a divulgação da psicopedagogia como ciência e campo de intervenção.

Art. 3º. Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino e demais órgãos afins, atividades educativas, culturais, seminários, palestras e ações de conscientização voltadas à valorização do trabalho do Psicopedagogo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



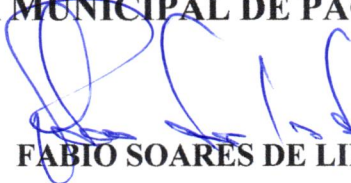
CÂMARA MUNICIPAL DE

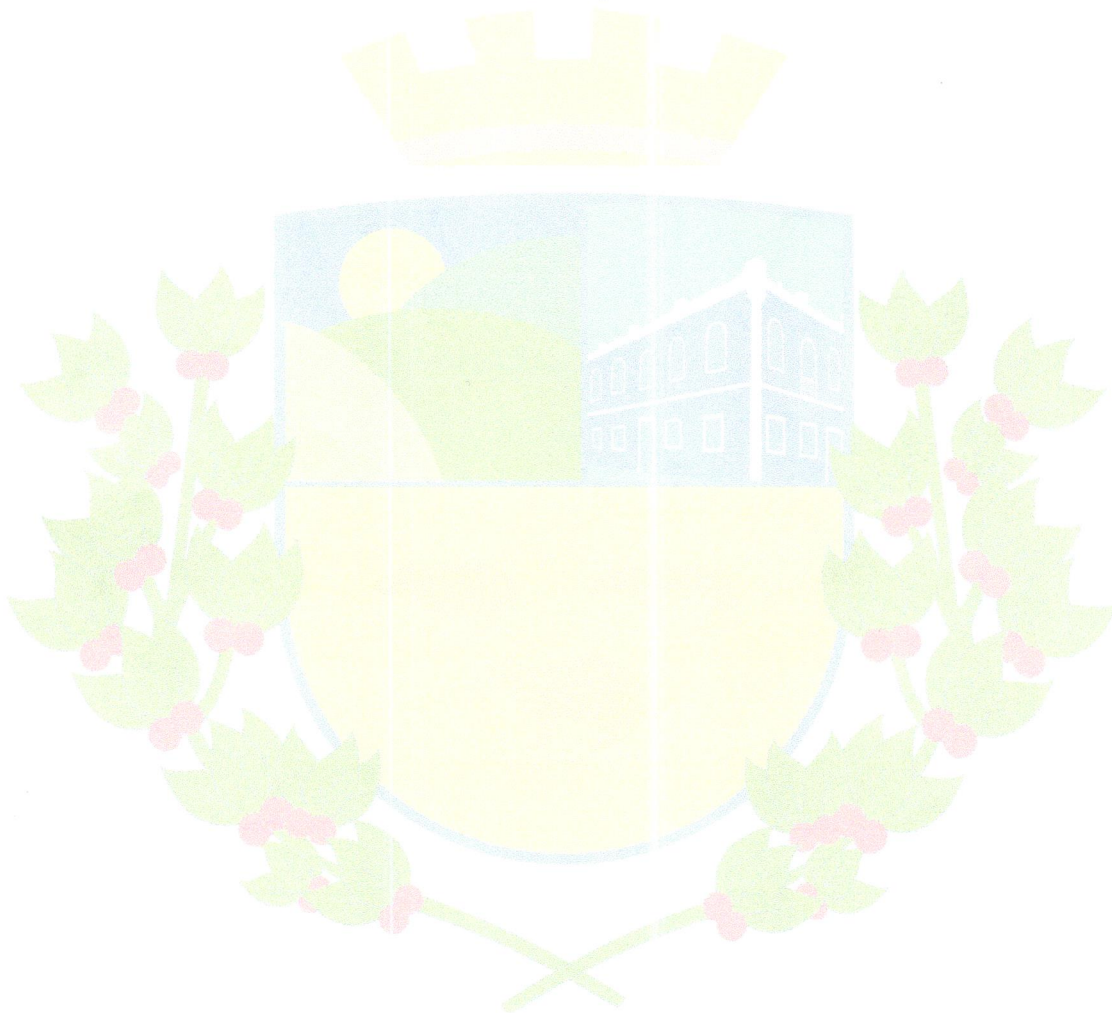
Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE, aos 02 de março de 2026.


FABIO SOARES DE LIMA - PP
Vereador/Requerente





CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba-CE o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro, data já reconhecida nacionalmente pela categoria.

A psicopedagogia é uma área essencial no processo de ensino e aprendizagem, atuando na prevenção, diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional, emocional e social de crianças, adolescentes e adultos. O profissional psicopedagogo desempenha papel fundamental no fortalecimento da educação, auxiliando escolas, famílias e instituições na construção de práticas mais inclusivas e eficazes.

Ao instituir a referida data no calendário oficial do município de Pacatuba, o Poder Público reconhece a relevância desses profissionais e promove a valorização da categoria, além de incentivar debates, ações educativas e momentos de reflexão sobre os desafios e avanços da área.

A iniciativa não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, tratando-se de medida de caráter institucional e comemorativo, podendo as ações alusivas à data serem realizadas por meio de parcerias e dentro das dotações orçamentárias já existentes.

Dessa forma, o projeto se mostra oportuno e de relevante interesse público, razão pela qual se espera a aprovação pelos nobres pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE, aos 02 de março de 2026.


FABIO SOARES DE LIMA - PP

Vereador/Requerente